

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

EDITAL N°. 02/2011-DME, DE 09/12/2011

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com o estabelecido pela Resolução Nº. 152/99–CEPEX e com o disposto no Edital Nº. 041/2011-CAAP/PREG, torna público, aos alunos, por meio deste Edital, interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSICÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº.152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Medicina Especializada será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº. 041/2011- PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

A Resolução Nº. 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento; b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica; c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas; d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior; f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado; b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos; c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar; d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos; e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI; f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo); g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2012. 1; h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº. da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Medicina Especializada oferecerá **02** (duas) vagas para Monitoria Remunerada, e **01** (uma) vaga para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital N°. 041/11-PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINA QUE TERÁ MONITOR NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
PATOLOGIA P. GERAIS P/ MED	17000	TER 08/10 E QUI 07/13
NEUROLOGIA	8796	SEG 14/17 E QUA 14/17

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPA
11/11 a	 Solicitação dos monitores pelos docentes para o período letivo
9/12/2011	2012.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao
	Departamento.
13/12/2011	 Publicação obrigatória e divulgação dos Editais próprios no sítio
	da UFPI pelos Departamentos e em murais e outros meios.
14/12/11 a	 Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e
14/3/2012	Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto ao

	Departamento.
27/2 a	■ Preenchimento (complementação) no Sistema Eletrônico de
2/3/2012	Acompanhamento de Monitoria as informações adicionais
	pertinentes aos documentos que estão em links próprios a serem
	migradas para o cadastro de cada aluno.
27/3/2012	■ VII Encontro de apresentação do Programa de Monitoria da
	UFPI e do sistema eletrônico de acompanhamento.
8 a 14/3/2012	 Inscrições de alunos candidatos a Monitoria para o período letivo
	2012.1, e seleção dos candidatos, no Sistema Eletrônico de
	Acompanhamento de Monitoria, utilizando Ficha de Inscrição
40/0/0040	(rascunho).
16/3/2012	■ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria
	remunerada e não remunerada, no Sistema Eletrônico de
40/0/0040	Acompanhamento de Monitoria e no site da UFPI.
16/3/2012	 Publicação e divulgação do resultado da seleção para Monitoria
	Remunerada e Não Remuneradas do período letivo 2012.1, pelo
19/3/2012	Departamento. Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de
19/3/2012	Ensino de Graduação, via Serviço de Protocolo Geral – CMPP, à
	decisão da CAAP.
21/3/2012	 Julgamento dos recursos interpostos pela Câmara de Ensino de
21/3/2012	Graduação (CAMEN).
22/3/2012	 Publicação dos resultados dos recursos interpostos à CAMEN,
22,0,2012	na página eletrônica da UFPI.
8/3/2012	Início das atividades da Monitoria 2012.1
6/7/2012	Final das atividades da Monitoria 2012.1

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Somente poderá participar do Programa de Monitoria, no período letivo 2012.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos". b) Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2012.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG; c) O monitor remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2012.1, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria. d) Os alunosmonitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2011.2 e 2012.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2012, no qual exporão experiências de monitoria; e) Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998). f) A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, perfazendo 192 horas de atividades; g) O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares. h) Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade; i) O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não. i) O aluno-

monitor assinará Folha Mensal de Fregüência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento improrrogavelmente, "...até o último dia útil do mês corrente" (Inciso V do Art. 7°), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência. I) O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados será de R\$ 300,00, proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 18/03/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1; m) O Departamento informará. exclusivamente via Sistema Eletrônico Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), a Fregüência Mensal de Monitor, "...até o 5º dia útil do mês subsegüente" (Inciso VIII do Art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade; n) Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão on line o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2012.1 e, o Departamento aprovará e enviará o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões. o) Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelo Departamento, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professoresorientadores p) Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e que constam da lista do Departamento na condição de classificáveis serão cadastrados no Sistema Eletrônico, no período referido neste Edital. q) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; r) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2011.

Prof^a. Dr^a. LINA GOMES DOS SANTOS Chefe do Departamento Medicina Especializada / CCS